



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 06/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal, envie à Câmara Municipal Projeto de Lei para renovação do Convênio de Cooperação Mútua com os municípios de Oliveira Fortes/MG, Aracitaba/MG, Mercês/MG e Santa Bárbara do Tugúrio/MG para gestão associada de serviços públicos.

Justificativa:

Tal indicação é justificada uma vez que a Lei Municipal nº 1.336, de 29/03/2022, previa a cooperação mútua entre os município vizinhos de Oliveira Fortes/MG, Aracitaba/MG, Mercês/MG e Santa Bárbara do Tugúrio/MG para gestão associada de serviços públicos. No entanto o período de abrangência se encerrou em 31 de dezembro de 2024. E necessita ser renovado para que o Município possa continuar os serviços, dentro da legalidade.

Vale ressaltar ainda, que o mesmo projeto foi apreciado e aprovado recentemente na Câmara do Município de Mercês, e se encontra vigente para a realização de serviços.

Paiva/MG, 27 de março de 2025.


Adair José Lopes Neves
Vereador

PROTOCOLO 11630
Livro 02
Folhas 262
Data 07/04/2025
Responsável 